RECUPERE

Instituto de Recuperação Judicial e Falências

Relatório de Incidentes Processuais

ARTIGO 4ª DA RECOMENDAÇÃO Nº 72 DE 19/08/2020 NO CNJ

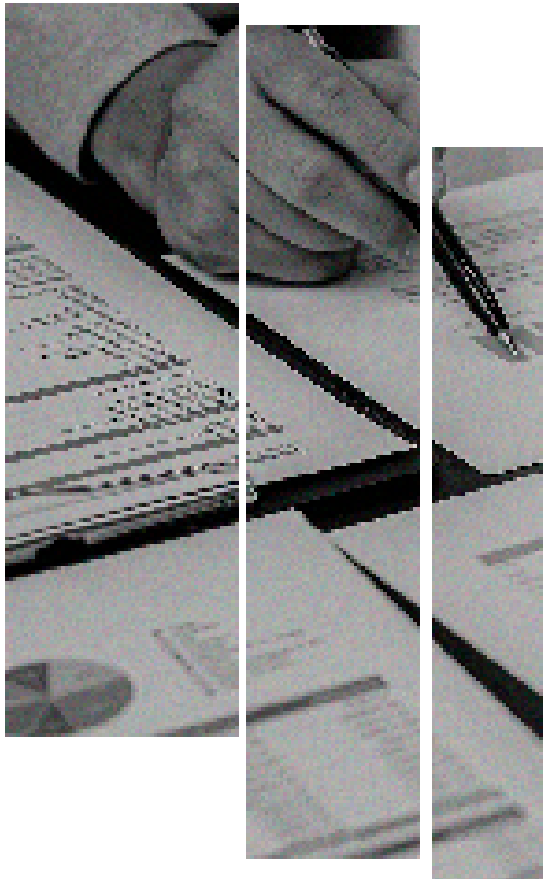

Falência: Rei do Aço Oxicorte Eireli

Processo n.: 5053673-88.2022.8.24.0038

Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Joinville, 10 de junho de 2025.

RECUPERE

01. INCIDENTES DE HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

DATA	NÚMERO/ EVENTO	PETIÇÃO/ CLASSE	PARTE CPF/CNPJ	VALOR	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
					FALIDA	AJ	MP			
11/02/2025	**5000098-24.2025.8.24.0536**	**Classificação de Crédito Público**	**Município de Joinville**	R$ 222,09	–	Evento 12 - Impugnação quanto a atualização do crédito para que seja retificado o cálculo com base na data da decretação da falência. Evento 20 - Concordância quanto ao novo cálculo no importe de R$ 220,90 apresentado pelo credor no evento 15	Evento 24 - Manifestação requerendo a homologação do valor de R$ 220,90	Evento 26 - Habilitação de crédito julgada procedente	Falida com prazo em aberto no DJE	✓
11/02/2025	**5000097-39.2025.8.24.0536**	**Classificação de Crédito Público**	**Município de Gaspar/SC**	R$ -	–	–	–	Evento 8	✗ Não há, Município de Gaspar/SC anexou CND, no qual informou que a falida não possui débitos junto ao município	✗

RECUPERE

DATA	NÚMERO/ EVENTO	PETIÇÃO/ CLASSE	PARTE CPF/CNPJ	VALOR	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
					FALIDA	AJ	MP			
11/02/2025	**5000096-54.2025.8.24.0536**	**Classificação de Crédito Público**	**Estado de Santa**	**1ª Classe -** honorários advocatícios: R$ 89.401,16 **3ª Classe -** tributários em dívida ativa: R$ 894.012,67. **7ª Classe -** Multas: R$ 137.953,21. **9ª Classe -** Juros após a falência R$ 6.828,69.	–	Evento 13 - Anuência quantos aos créditos apresentados	Evento 17 - Manifestação pela procedência parcial, pugnando que o crédito do FUNJUERE seja classificado como crédito quirografário	Evento 24 - Decisão interlocutória de mérito, acolhendo os créditos requeridos, todavia, determinado que os créditos do FUNJUERE com requerimento para classificação de crédito equiparados aos trabalhistas, classificados como créditos tributários	✗	✗
11/02/2025	**5000095-69.2025.8.24.0536**	**Classificação de Crédito Público**	**União - Fazenda Nacional**	Evento 12 - Artigo 83, inciso III da LREF, R$ 1.807.080,26; Artigo 83, inciso VII da LREF, R$ 230.560,77; Artigo 84, inciso I-C da LREF, R$ 22.770,15;	–	Evento 15 - Anuência quantos aos créditos apresentados	Evento 18 - Manifestação requerendo a homologação dos créditos apresentados	Evento 24 - Decisão interlocutória de mérito acolhendo os créditos relacionados pela União	Falida com prazo em aberto no DJE	✓
26/05/2025	**5000438-65.2025.8.24.0536**	**Incidente de Impugnação de Crédito**	**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**	Retificar a relação de credores apresentada junto aos autos falimentares, para que seu crédito, no valor de R$ 2.142,84, seja incluído na classe I (credores trabalhistas)	–	–	–	Evento 8 - Autora intimada para que recolha as custas iniciais	✓ Custas pendentes de recolhimento	✓

02. CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA	NÚMERO/ EVENTO	PETIÇÃO/ CLASSE	PARTE CPF/CNPJ	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
					FALIDA	AJ	MP			
26/02/2025	**5013564-44.2025.8.24.0000**	**Agravo de Instrumento**	**Trademaster Serviços e Participações S.A**	Agravo de Instrumento interposto para declarar a ausência de obrigatoriedade de pagamento da caução acerca dos honorários da administração judicial	–	–	Evento 14 - Ciência com renúncia ao prazo	Evento 6 - Julgamento monocrático dando parcial provimento ao recurso, **apenas,** para "correção o "decisum" agravado, pois a sentença de decretação da quebra não se trata de um título executivo judicial, mas de um ato judicial que liquida o patrimônio do devedor"	✓ Agravo interno interposto pelo agravante no evento 12, com sessão virtual de julgamento para 03/06/2025	✓